

## **EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025- PM S.I.I**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025-PM S.I.I**

**PROCESSO Nº 67/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

**EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TORREZAN LTDA**

**1. OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS (Diesel S-10), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, através das secretarias municipais e demais órgãos do Município de Santa Isabel do Ivaí, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% desconto</b>
03	205.000	Litros	Diesel S10	R\$ 6,01	R\$ 1.232.050,00	6,30%

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE ENTREGA:** O abastecimento dos veículos deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os combustíveis serão entregues no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelas Secretarias Municipais ou pela Diretoria de Frotas e Combustíveis de Santa Isabel do Ivaí.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes e aqueles que apresentarem problema e/ou defeito serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Santa Isabel do Ivaí/PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado será aplicada à empresa adjudicatária sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 03 de outubro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**  
**PREFEITO**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0aea7c-09102025100937**